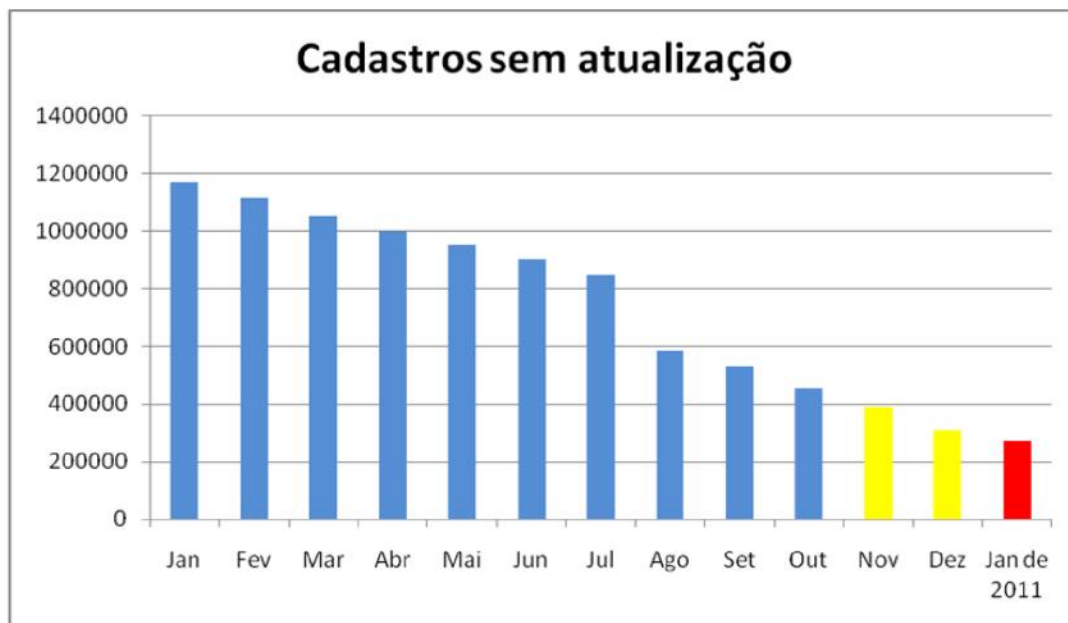


Senarc encerra revisão cadastral de 2010

Regras e prazos para a revisão de 2011 são as mesmas do ano passado

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) - MDS finalizou em 31 de janeiro o processo de revisão cadastral de 2010. Dessa forma, as famílias convocadas para a revisão cadastral de 2010 que não atualizaram seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal tiveram seus benefícios cancelados no final de janeiro e, conseqüentemente, foram excluídas do Programa Bolsa Família (PBF). Ao todo foram cancelados os benefícios de 273.263 famílias, número equivalente a 23% do público convocado para a revisão cadastral, de 1,168 milhão de famílias.



Se, após o cancelamento de seus benefícios, as famílias afetadas procurarem o município para regularizar sua situação e solicitar o reingresso no Programa, o gestor municipal poderá fazer a reversão do cancelamento em um prazo de até cento e vinte dias, conforme o art. 11 [da Portaria GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005](#), consolidada.

Tratamento diferenciado para famílias com cadastro rejeitado

É importante ressaltar que, na execução do processo de revisão cadastral de 2010, ocorreram casos de cadastros atualizados pelos municípios, mas que foram sistematicamente rejeitados ao serem processados pela base nacional do Cadastro Único.

Nos casos em que os motivos de rejeição não podem ou não puderam ser resolvidos pelo município, manteve-se o procedimento de considerar como efetivo o esforço da família e do município para realizar a revisão cadastral e, conseqüentemente, as famílias nessa situação foram preservadas do cancelamento por encerramento do prazo para a revisão cadastral. Como alguns desses casos somente poderão ser resolvidos pelo município com a implementação da Versão 7 do Cadastro Único, será publicada no decorrer deste ano uma relação das famílias com rejeição de processamento, para que os municípios regularizem em definitivo estes registros familiares.

A Revisão Cadastral de 2011

As regras e os prazos para a revisão cadastral de 2011 serão as mesmas da revisão cadastral do ano de 2010. A única mudança significativa foi a alteração do sítio web para acesso dos arquivos necessários, que era antes o endereço eletrônico da Central de Sistemas, e agora passa a ser o do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF).

Neste ano, os municípios também terão até o final do mês de outubro para atualizarem os dados das famílias convocadas para a revisão cadastral. Assim como em 2010, em novembro os benefícios das famílias que estiverem com o cadastro desatualizado serão bloqueados e, em janeiro de 2012, cancelados.

A Senarc divulgará nos próximos dias, por meio do SigPBF, uma lista com aproximadamente 1,3 milhão de famílias convocadas para a revisão cadastral de 2011. No decorrer do ano, as famílias que forem convocadas para o processo de averiguação dos indícios de inconsistência nas informações cadastrais serão somadas à lista da revisão cadastral, produzindo uma lista unificada com as demandas de atualização de cadastros da Senarc. Esta lista conjunta, com a identificação da motivação para a convocação (se por indícios de inconsistência ou se por revisão cadastral), será atualizada e divulgada mensalmente durante todo o ano.

ATENÇÃO GESTORES DO PBF

Tendo em vista a persistência das instabilidades e dificuldades de acesso ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e, conseqüentemente, ao Sicon, que impossibilita tanto a consulta a situações de descumprimento como a utilização do Módulo Recurso on-line para o devido registro dos recursos, a Senarc decidiu prorrogar novamente o prazo para o cadastramento e avaliação de recursos no Módulo Recurso on-line do Sicon até 25 de fevereiro de 2011.

Reiteramos que o gestor do PBF deve digitar todos os recursos no Sicon (pela internet), após realizar a pesquisa das situações de descumprimento. A Senarc não aceita recursos encaminhados por ofício. Os formulários em branco disponibilizados no Sicon são apenas para uso interno no município e não devem ser enviados por correio.

A repercussão referente ao período de outubro e novembro 2010 será operacionalizada no mês de março de 2011, permitindo aos operadores municipais realizarem o registro, análise e avaliação dos recursos, sem causar prejuízo às famílias beneficiárias.

IMPORTANTE - Lista com os municípios que migrarão para a Versão 7 do Cadastro Único já está disponível no SigPBF, localizado no portal do MDS

Os municípios que enviaram técnicos para participar da capacitação operacional da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único, em novembro e dezembro de 2010, e que cumpriram todos os requisitos previstos para a migração, terão acesso à Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único na segunda quinzena de fevereiro de 2011. Deverão ainda atender ao seguinte calendário:

- Até o dia 12/2/2011 – Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único e importar os arquivos de retorno no Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05;

Paralelamente a esses procedimentos, o município deve iniciar a coleta dos dados das famílias por meio dos novos formulários do Cadastro Único para que, na data prevista para implantação do novo sistema, a gestão municipal tenha formulários preenchidos para inclusão das informações no Sistema.

- 19/2/2011 – Terceiro sábado de fevereiro: a CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

ATENÇÃO: Após o início das atividades na Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único, nenhum arquivo transmitido para a Base Nacional do Cadastro Único por meio da Conectividade Social será processado, e retornará automaticamente rejeitado com a mensagem “Prefeitura migrada para a Versão 7”. O município poderá utilizar o Aplicativo off-line do Cadastro Único – Versão 6.05 exclusivamente como fonte de consulta.

ANOTE NA AGENDA

25 de fevereiro – Novo prazo para cadastrar, no Módulo Recurso on-line do [Sicon](#), os recursos relativos às repercussões do descumprimento das condicionalidades do mês de novembro de 2010.

31 de março – Prazo para lançamento das informações de comprovação do gasto do IGD-M no Demonstrativo no SuasWeb referentes ao exercício de 2009, sem que haja repercussão no fator III da fórmula de cálculo do IGD.

31 de março – Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto à análise da comprovação dos gastos do IGD-M no SuasWeb referentes ao exercício de 2009, sem que haja repercussão no fator IV da fórmula de cálculo do IGD.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.